

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: 1005641-15.2014.8.26.0566

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Alienação Fiduciária

Exequente: ITAPEVA VII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO

EM DIREITO CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

Executada: Rosangela Peixoto de Medeiros

Juiz de Direito: Dr. Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Ante a petição de fls. 189 informando o cumprimento do acordo, julgo extinta a execução, com fundamento no art. 924, inc. II do CPC.

Transitada esta em julgado, arquivem-se os autos, observando-se as anotações necessárias.

Publique-se e intime-se.

São Carlos, 06/07/2017

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA